PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO I: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Janeiro a Dezembro/2021

27/01/2022

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente período de janeiro a dezembro de 2021 do **Fundo Municipal de Educação**.

2. Recursos

2.1 Receitas

A receita aplicada até o final do 3° quadrimestre de 2021 para apuração nos gastos com a Educação no Município foi de **R$ 232.546.956,88** (duzentos e trinta e dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

RECEITAS	
União/Estado	R$ 9.170.029,66
PMP - trânsferência	R$ 223.376.927,22
TOTAL	**R$ 232.546.956,88**
Fonte: Balancete Financeiro	

As Despesas Liquidadas pelo Fundo/Secretaria Municipal de Educação, até o 3º Quadrimestre, atingiu o montante de **R$ 216.960.527,48** (duzentos e dezesseis milhões novecentos e sessenta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme evidenciado abaixo:

DESPESAS	
Orçamentária	**R$ 217.237.228,59**
Fonte: Balancete Financeiro	

DEMONSTRATIVO DE DESPESA					
DESCRIÇÃO	**FIXADA**	**CRÉDITOS ADICIONAIS**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
Fundo Mun. de Educação	R$ 245.035.200,00	R$ 36.798.840,00	R$ 199.456.335,38	R$ 199.179.634,27	R$ 198.764.955,07
Secretaria Municipal de Educação	R$ 25.408.000,00	R$ 13.029.043,00	R$ 17.780.893,21	R$ 17.780.893,21	R$ 17.758.981,14
TOTAL	**R$ 270.443.200,00**	**R$ 49.827.883,00**	**R$ 217.237.228,59**	**R$ 216.960.527,48**	**R$ 216.523.936,21**
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Dezembro de 2021					

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal de Educação** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018